

NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

- 01.** A presente autorização terá validade até **31 de dezembro de 2026**, devendo ser renovada junto à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL)**. Para o regular funcionamento da atividade, o **alvará de funcionamento** também deverá ser renovado junto à **Secretaria Municipal da Fazenda**, pelo mesmo período.
- 02.** Para as modalidades esportivas que utilizem redes, estas deverão ser recolhidas imediatamente após o término do horário autorizado.
- 03.** Fica vedado o armazenamento de equipamentos esportivos em containers, caixas de madeira ou quaisquer estruturas fixadas na orla.
- 04.** Fica terminantemente proibida a utilização de árvores, postes de iluminação ou qualquer equipamento urbano para tracionamento de elásticos, cordas ou estruturas similares.
- 05.** Para as modalidades esportivas realizadas em quadra, será autorizada a instalação de, no máximo, 04 (quatro) quadras.
- 06.** Os circuitos funcionais poderão ocupar uma área máxima de 20 m x 15 m, devendo manter uma distância mínima de 5 (cinco) metros entre si.
- 07.** Para a modalidade de Canoa Havaiana, será permitida a instalação de 01 (um) cavalete por base, com capacidade máxima para 06 (seis) canoas. Cada clube poderá manter no máximo 02 (duas) bases na orla do Município.
- 08.** Toda publicidade ou material de divulgação utilizado deverá ser previamente aprovado pelo Departamento de Fiscalização de Posturas, vinculado à Secretaria Municipal de Ordem Pública, nos termos da **Lei nº 2.624/2008**.
- 09.** Como contrapartida social, os beneficiários deverão destinar 10% (dez por cento) de suas vagas à população de baixa renda.
- 10.** O recadastramento para uso do espaço público deverá ser realizado exclusivamente pela pessoa jurídica (CNPJ).
- 11.** Em casos excepcionais, os pedidos de autorização para ocupação da orla e da praia poderão ser analisados individualmente pelo responsável da Pasta.
- 12.** Os pedidos de novas autorizações excepcionais deverão ser devidamente fundamentados, ficando sujeitos à análise da Secretaria de esporte e lazer de Niterói (SMEL).

Niterói, _____ de _____ de 2026.